



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PARECER DE RELATORIA

Referência: Projeto de Lei 209/2023

Autor: Deputado CLEITON CARDOSO

Assunto: Dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Tocantins.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 209/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Tocantins.

Aduz o autor que se estima que um a cada cinco adolescentes já praticou a autolesão não suicida pelo menos uma vez na vida. O fenômeno da autolesão, durante muito tempo, foi associado a personalidade emocionalmente instável. Porém, pesquisas recentes tendem a atualizar esses dados, associando a diversos fatores, entre eles, a depressão, o transtorno obsessivo compulsivo, a ansiedade e outros, segundo o psiquiatra da Infância e da Adolescência com atuação no Hospital Universitário de Brasília (HUB), André Salles.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra em ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, e observa-se que está conforme as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ante o exposto, observada que a presente proposição está em conformidade às normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI n.º 209/2023**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO, referente ao (a), PL n° 209/2023.

Obs.....

Encaminhe-se ao Comitê de Educação, Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. Eduardo Mantoan ()	Dep. Eduardo do Dertins ()
Dep. Fabion Gomes (x)	Dep. Marcus Marcelo ()
Dep. Luciano Oliveira (x)	Dep. Prof. Júnior Geo (x)
Dep. Léo Barbosa (x)	Dep. Cléiton Cardoso (x)
Dep. Olyntho Neto (x)	Dep. Jorge Frederico ()